

**LEI Nº 434, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Dispõe sobre criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, do grupo: Serviços Operacionais – SEO - constante do Anexo VII, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de *Motorista*, do grupo funcional dos cargos de Serviços Operacionais – SEO, constante do Anexo VII, da **Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011**, passando das atuais 05 vagas para **06 vagas**, conforme demonstração abaixo:

**ANEXO – VII**

**Quadro do Grupo Funcional dos  
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SEO  
Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto**

<b>Símbolo</b>	<b>Nível de Referência</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Cargos</b>	<b>Hs/ Sem.</b>	<b>Vagas</b>
S E O	11	1.080,00	Operador de Máquinas	40	05
S E O	10	980,00	Mecânico	40	01
<b>S E O</b>	<b>10</b>	<b>980,00</b>	<b>Motorista</b>	<b>40</b>	<b>06</b>
S E O	08	880,00	Operador de Trator de Pneu	40	02
<b>TOTAL – S E O</b>					<b>14</b>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**